



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGADA MARECHAL SOARES DE ANDRÉA)**

Pregão 90.009/2023

(Processo Administrativo nº 64120.000757/2024-03)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para emprego operacional, nas fases de preparação e execução da Operação CORE 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CAT MAT	Descrição	Unidade de Medida	23º B Log SI - 160520		Cmdo 23ª Bda Inf SI - 160170		Qtd Total	Valor Máximo Aceitável	Valor Total Estimado
				Min	Max	Min	Max			
1	485515	Porta torniquete na cor verde oliva, dimensão aproximada do produto: 165x50x45mm; confeccionado em fitas de poliéster, costurado com fio 100%; fecho de contato 100% poliamida, estrutura interna em nylon de alta resistência. Sistema de fixação com sistema m.o.l.l.e. Qualidade igual ou superior ao modelo de referência: porta torniquete desmodus	Und	1	180	30	300	480	R\$ 180,00	R\$ 86.400,00
2	480974	Bolsa de descarte (drop pouch) modelo grande. Especificações: confeccionada em poliamida 6.6 de alta tenacidade 1.000 denier (similar ou análoga. Ao tecido cordura® 1.000 d), costurada com fio 100% poliamida. Deverá ter bolso tático de transporte para itens diversos. Esse sistema modular de transporte leve (molle) deverá conter velcro que possibilite seu fechamento, permitindo que fique discreto no cinto tático. Dimensões aproximadas (a x l x p) de 27 x 24 x 3 cm. Peso aproximado de 200 g. Deverá ser fornecida na cor camuflada ou verde oliva. Marca/modelo de referência: wtc ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	1	180	30	300	480	R\$ 141,00	R\$ 67.680,00
3	465943	Mochila de assalto tática de 40 litros com tecido 600d resinado em pvc, resistente à água, com compartimento com revestimento aveludado para itens mais sensíveis, tecido aderente para fixação de patches, parte traseira anatômica, acolchoada e respirável, zíperes com puxadores duplos, compartimento frontal com diversos organizadores e bolsos, tecido antiabrasivo na parte inferior da mochila, sistema molle na parte externa da mochila. Cor camuflada ou verde-oliva. Produto com qualidade e eficiência equivalente, similar ou de melhor	Und	1	150	30	300	450	R\$ 446,92	R\$ 201.114,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		qualidade que a wtc ou invictus.								
4	309967	Pilha alcalina 1,5 v tamanho aaa (palito) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aaa - de acordo com a denominação abnt/ iec: lr03. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material - as pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (aaa); validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso. - deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: rayovac, energizer, panasonic, sony ou duracel	Pct c/ 4	1	70	10	100	170	R\$ 5,63	R\$ 957,10
5	319792	Pilha alcalina 1,5 v tamanho aa (pequena) características técnicas mínimas: - deverão possuir tensão nominal de 1,5v. - deverão ser do tamanho aa - de acordo com a denominação abnt/ iec: lr6. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - as pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: texto em português; dados do fabricante/ importador/ distribuidor; origem do produto; tipo de pilha (aa); composição do produto; validade do produto; símbolo orientando destinação após o uso. - deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: rayovac, energizer, panasonic, sony ou duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	Pct c/ 2	1	200	25	250	450	R\$ 2,85	R\$ 1.282,50
6	440936	Luva de raspa luva de segurança confeccionada em raspa de couro, com tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, punho de 15 cm em raspa, com certificado de aprovação do ministério do trabalho c.a	Par	1	200	30	300	500	R\$ 39,51	R\$ 19.755,00
7	279282	Bateria para lanterna tática e telêmetro. Bateria não recarregável, tipo lítium, voltagem 3v, características adicionais modelo cr123a	Und	1	150	30	300	450	R\$ 38,00	R\$ 17.100,00
8	437181	Cateter periférico, material: polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha: aço inox, diâmetro: 14 gau, comprimento: cerca 50mm, conector: padrão, componente: câmara refluxo com filtro, tipo: estéril e descartável.	Und	1	202	20	200	402	R\$ 1,64	R\$ 659,28
9	480522	Oclusor acrílico estéril, protetor ocular em acrílico, confeccionado em 100% poliestireno, transparente, resistente e de consistência rígida.	Und	1	52	7	75	127	R\$ 7,33	R\$ 930,91
10	267203	Dipirona sódica, dosagem:500 mg, comprimido.	Comprimido	1	2100	150	1500	3600	R\$ 0,20	R\$ 720,00
11	268531	Tenoxicam, dosagem:20 mg, comprimido.	Comprimido	1	1200	60	600	1800	R\$ 0,63	R\$ 1.134,00
12	268534	Tramadol cloridrato, dosagem:50 mg, comprimido	Comprimido	1	550	50	500	1050	R\$ 0,49	R\$ 514,50
13	268252	Dipirona sódica, dosagem:500 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola com	Ampola 2 mililitro	1	1300	100	1000	2300	R\$ 1,80	R\$ 4.140,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		2 ml.								
14	267779	Paracetamol, dosagem comprimido:750 mg	Comprimido	1	1300	100	1000	2300	R\$ 0,25	R\$ 575,00
15	270219	Hidrocortisona, princípio ativo:500mg, apresentação: Injetável.	Frasco-Ampola	1	600	40	400	1000	R\$ 6,31	R\$ 6.310,00
16	268504	Cloridrato de ondansetrona, dosagem:2 mg/ml, indicação: injetável. Ampola com 4 ml.	Ampola 4 mililitro	1	700	40	400	1100	R\$ 1,85	R\$ 2.035,00
17	268533	Tenoxicam, dosagem: 40 mg, indicação: injetável.	Frasco-Ampola	1	500	40	400	900	R\$ 12,53	R\$ 11.277,00
18	268255	Epinefrina (adrenalina), dosagem: 1mg/ml, uso:solução injetável. Ampola com 1 ml.	Ampola 1 mililitro	1	80	5	50	130	R\$ 1,39	R\$ 180,70
19	277934	Sulfato de atropina, dosagem: 0,50 mg/ml, uso:solução injetável. Ampola com 1 ml.	Ampola 1 mililitro	1	50	5	50	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
20	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem:0,05 mg/ml, indicação: solução injetável. Ampola com 2 ml.	Ampola 2 mililitro	1	80	5	50	130	R\$ 2,60	R\$ 338,00
21	268481	Midazolam, dosagem:5 mg/ml, aplicação: injetável. ampola com 3 ml.	Ampola 3 mililitro	1	80	5	50	130	R\$ 3,00	R\$ 390,00
22	270621	Butilbrometo de escopolamina, apresentação:associada com dipirona sódica, dosagem:4mg + 500mg/ml, indicação:solução injetável. Ampola com 5 ml.	Ampola 5 mililitro	1	600	40	400	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
23	267282	Butilbrometo de escopolamina, dosagem:20 mg/ml, indicação:solução injetável. Ampola com 1 ml.	Ampola 1 mililitro	1	700	40	400	1100	R\$ 1,40	R\$ 1.540,00
24	448844	Cetoprofeno, concentração:100 mg, forma farmacêutica: pó lífilo p/ injetável. Frasco ampola.	Frasco-Ampola	1	600	40	400	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
25	292427	Dexametasona, dosagem:4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola com 2,5 ml.	Ampola 2,5 mililitro	1	600	40	400	1000	R\$ 2,54	R\$ 2.540,00
26	269958	Bromoprida, dosagem:5 mg/ml, apresentação: injetável. Ampola com 2 ml.	Ampola 2 mililitro	1	700	40	400	1100	R\$ 2,34	R\$ 2.574,00
27	273466	Loratadina, concentração: 10mg. Comprimido.	Comprimido	1	900	60	600	1500	R\$ 0,15	R\$ 225,00
28	268160	Omeprazol, concentração:40 mg, uso:injetável, + diluente de 10 ml para solução injetável. Frasco ampola.	Frasco-Ampola	1	600	40	400	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
29	327566	Ácido tranexâmico, dosagem:50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola com 5 ml.	Ampola 5 mililitro	1	100	10	100	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
30	445301	Cateter periférico, material: polímero radiopaco, aplicação venoso, material agulha: aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 25mm, conector: padrão, componente: câmara refluxo com filtro, tipo: estéril e descartável.	Und	1	500	50	500	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
31	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado. Frasco com 500 ml.	Bolsa 500 mililitro	1	500	40	400	900	R\$ 8,22	R\$ 7.398,00
32	448699	Cloreto de sódio, concentração:0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável. Frasco com 500 ml.	Bolsa 500 mililitro	1	800	60	600	1400	R\$ 5,80	R\$ 8.120,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

33	486831	Selo de tórax valvulado, curativo cutâneo, modelo: p/ atendimento pré hospitalar aph, selo de tórax, componente 1:valvulado, componente 2:base adesiva, dimensão: cerca de 15 x 15 cm, apresentação: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	1	31	3	30	61	R\$ 233,19	R\$ 14.224,59
34	455049	Mascara ressuscitadora para rcp pocket com válvula unidirecional removível de alta eficiência. Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. Válvula descartável para evitar a contaminação cruzada. Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. Material livre de látex e atóxico.	Und	1	15	1	15	30	R\$ 62,76	R\$ 1.882,80
35	602859	Moeda modelo comemorativa/institucional em bronze, diâmetro: 5 cm, cor envelhecida, gravação 3d e estojo em veludo. A arte deverá ser montada pelo fornecedor e aprovada pelo 52º BIS ou pela 23ª Bda Inf SI ou pelas OM participantes, antes da produção.	Und	1	450	45	450	900	R\$ 49,00	R\$ 44.100,00
36	457228	Estatueta miniatura com medidas aproximadamente 22 x 16 x 12, da onça pintada, confeccionada em material resistente com garantia e cores originais com placa de metal prateada na base (em madeira ou similar) com gravação e símbolo do 52º BIS e OM participantes.	Und	1	5	1	5	10	R\$ 555,56	R\$ 5.555,60
37	446312	Patch bandeira do Brasil, emborrachado, colorido, com verso em velcro, para colocar na farda camuflada. Dimensões 8,0 x 6,0 cm	Und	1	300	30	300	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
38	270570	Barraca, tipo iglu, com capacidade para 2 pessoas, estrutura com varetas de fibra de vidro interligadas por elástico interno, dimensões aproximadas de (2,40 x 1,50 x 1,15), sobre teto em 100% poliéster impermeabilizado com poliuretano, 2000mm de coluna d'água, dormitório em 100% poliéster respirável, piso em poliéster de alta resistência sem costuras, tela mosquiteiro em poliéster, na cor verde. Marca/modelo de referência: mor ou outra de qualidade similar ou análoga.	Und	1	180	30	300	480	R\$ 184,00	R\$ 88.320,00
39	462134	Bússola individual, limbo móvel com base transparente de acrílica, lente de ampliação (lupa), pontos luminosos fosforescentes e escala fixa de correção de declinação com régua de 5cm e escalímetros 1:25.000 e 1:50.000 nas laterais. Acompanha cordão de segurança para transporte. Limbo móvel graduado de 0 a 360 graus (marcações a cada 2 graus) com fundo na cor verde; pontos luminosos fosforescentes para utilização noturna; cordão com marcações de escalas 1:25 e 1:50; ajuste de declinação magnética; dimensões: 106 x 54 x 10 mm; peso: 33g; balanceamento me adequado para latitudes do brasil. Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação. Produto com qualidade e eficiência equivalente, similar ou de melhor qualidade que a bússola Silva Ranger me	Und	1	200	30	300	500	R\$ 293,46	R\$ 146.730,00
40	438922	Estetoscópio, tipo bio auricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubi "y" pvc, auscultador em aço inox	Und	1	5	1	5	10	R\$ 118,10	R\$ 1.181,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		com anel de borracha, tamanho adulto.								
41	432468	Esfigmomanômetro, ajuste digital, tipo de braço, faixa de operação: até 300 mmHg, material braçadeira em nylon, tipo fecho em velcro, tamanho: adulto.	Und	1	5	1	5	10	R\$ 123,75	R\$ 1.237,50
42	439828	Anilha olímpica de 25kg, anel em aço inoxidável medindo 50,4mm, material 100% borracha, cor preta, com marcação em quilogramas	Und	1	15	3	30	45	R\$ 624,44	R\$ 28.099,80
43	439833	Anilha olímpica de 10kg, anel em aço inoxidável medindo 50,4mm, material 100% borracha, cor preta, com marcação em quilogramas	Und	1	15	3	30	45	R\$ 308,47	R\$ 13.881,15
44	473406	Banco de supino regulável, estofado antibactericida e antimoho em couro, pino mola com regulagem e rosca reforçada, pintura eletrostática, três regulagens, sapatas em borracha vulcanizada	Und	1	3	1	3	6	R\$ 1.981,87	R\$ 11.891,22
45	486808	Barra guiada smith, suporte até 400kg, estrutura em aço carbono tubular, pintura eletrostática, guias em aço inox, barra de agachamento para anilhas olímpicas, sistema de contrapeso, diversas opções de altura de parada da barra com trava de segurança, sapatas em borracha vulcanizada	Und	1	2	1	2	4	R\$ 6.901,90	R\$ 27.607,60
46	480139	Banco regulável 0° a 90°, estofado antibactericida e antimoho em couro, pintura eletrostática, 7 (sete) ajustes no encosto, até 4 (quatro) ajustes no banco, sapatas em borracha vulcanizada, estrutura em aço carbono tubular	Und	1	4	1	4	8	R\$ 1.824,95	R\$ 14.599,60
47	442720	Banco reto, estofado antibactericida e antimoho em couro, pintura eletrostática, sapatas em borracha vulcanizada, estrutura em aço carbono tubular	Und	1	4	1	4	8	R\$ 1.661,67	R\$ 13.293,36
48	480149	Panturrilha banco, estofado antibactericida e antimoho em couro, pintura eletrostática, sapatas em borracha vulcanizada, estrutura em aço carbono tubular, capacidade de peso de até 150kg, com ajuste para apoio das coxas de 20cm,	Und	1	3	1	3	6	R\$ 2.477,96	R\$ 14.867,76
49	480147	Desenvolvimento ombro, sapatas em borracha vulcanizada, estrutura em aço carbono, estofado antibactericida e antimoho em couro, capacidade de peso de 60kg, cabo de aço com revestimento em nylon, bateria de peso em aço fundido	Und	1	3	1	3	6	R\$ 8.932,00	R\$ 53.592,00
50	460540	Mesa flexora, sapatas em borracha vulcanizada, estrutura em aço carbono tubular, guias cromadas, capacidade de peso de 70kg, cabo de aço com revestimento em nylon, bateria de peso em aço fundido	Und	1	3	1	3	6	R\$ 7.201,50	R\$ 43.209,00
51	442719	Rack para agachamento livre, sapatas em borracha vulcanizada, estrutura em aço carbono tubular, barra de agachamento para anilhas olímpicas, diversas opções de altura de parada da barra com hastes de segurança	Und	1	3	1	3	6	R\$ 5.749,33	R\$ 34.495,98
52	603635	Case tipo baú, dimensões 74x53x78cm estrutura de 6mm revestido em laminado tx preta perfil macho e fêmea de 6mm de alumínio para maior resistência cantoneira em l nas laterais de 25mm acabamento interno em espuma de alta densidade 5mm 8 cantos	Und	1	38	4	35	73	R\$ 1.505,98	R\$ 109.936,54

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		de metal cromado 3 dobradiças fixas 2 alças cromadas reforçada com mola								
TOTAL										R\$ 1.137.000,49

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Em caso de divergências entre a descrição do CATMAT/SIASG e do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerá este último.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para todos os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no CADASTRO TÉCNICO FEDERAL de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.2. Conforme art.º 5º, da Instrução Normativa Nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, os critérios de sustentabilidade são:

4.1.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do contrato ou da data de emissão do instrumento substitutivo, em remessa única.

5.2. Os Bens deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 de (segunda-feira a quinta-feira) e das 08:00 às 11:30 de (sexta-feira), nos endereços abaixo relacionados:

Itens	Unidades	Endereço
1 a 52	Cmdo 23ª Bda Inf SI	Folha 23, Quadra Especial, S/N, Marabá - PA
		52º Batalhão de Infantaria de Selva (52º BIS) Rodovia Transamazônica, Km 08, Nova Marabá, Marabá – Pará, CEP: 68507-765. Telefone: (94) 3321-4914 E-mail: licitacao52bis@gmail.com
	23º Batalhão Logístico de Selva (23º B Log SI) – UASG 160520	Rodovia Transamazônica. Km 09, S/N, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68508-970

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **XXXXX (XXX)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie

as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que

deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.137.000,49 (um milhão, cento e trinta e sete mil reais e quarenta e nove centavos)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160170/160520;
- II) Fonte de Recursos: 01000000;
- III) Programa de Trabalho: a ser definido;
- IV) Elemento de Despesa: 339030/449052;
- V) Plano Interno: a ser definido.

Marabá - PA, 20 de maio de 2024.

WILLIAN VICTOR VENTURA DUARTE – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

A vista das informações contidas nestes autos, **APROVO** o presente Termo de Referência e seus anexos, e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

GUILHERME AUGUSTO DE FELITO LOPES – Ten Cel
Ordenador de Despesas